

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº **H 41**
SERVIDOR DE ARQUIVO

Dist.....

JCJ n.º 51/71

OBJETO - aviso, férias e FGTS

AUDIÊNCIAS

10-2-71 - 13,15 hs

31-3-71 - 15,00

28-4-71 - 12,59h

7-5-71 - 13,00h

Le pleiteia

Improcedente

Ignorante

RECTE. - Manoel Alves de Souza Neto

RECDO. - BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda.

NCr\$ 540,20

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Janeiro
do ano de 1971 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Conciliação
autuo a reclamação

que segue

[Signature]
Chefe de Secretaria

10-2-71
13,15
5171
2
Ar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de janeiro de 1971

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Manoel Alves de Souza Neto

Aux. de depósito, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Avenida Goiás, n. 944 - apt. 103 - 1º Andar
(Residência)

portador da C. P. - N.º, Série e apresentou a seguinte reclamação contra BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda.
(Reclamado)
domiciliado na Avenida Goiás, n. 1.610
(Rua e Número)

ADMISSÃO: 9-1-70

DISPENSA: 16-12-70

SALÁRIO: ~~Cr\$225x~~ Cr\$219,00

PAGAMENTO: mensal.

Pede:

Aviso prévio.....	Cr\$ 219,00
Férias.....	Cr\$ 146,00
FGTS.....12/12.avos.....	Cr\$ 175,20
Total....	<u>Cr\$ 540,20</u>

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo (s) Rcte (s).

.....
CHEFE DA SECRETARIA

.....
Marcos Alberto de Souza
.....

.....
RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rcte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.
Goiânia, 18 de Janeiro de 1971
Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9
ks-3
/s

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. **Blenbo-Importadora e Exportadora Ltda.**
Avenida Goiás, n. 1.610
NESIA

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Manoel Alves de Souza Neto

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica, n. 9**
às **13,15** (**treze horas e 15 minutos**) horas do dia **10**
(**dez**) do mês de **fevereiro-71**, a audiência relativa a
reclamação ~~acima referida~~ **constante da cópia anexa, pena de revelia.**

Goiânia, **20** de **Janeiro** de 19 **71**

.....
Chefe de Secretaria

Certifico que em **21** de **1** de **71**
foi expedida a notificação de sentença de f.
pelo registrado postal nº **05913**
Goiânia, **21** de **1** de **71**

BLEMCO

IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

MATRIZ: Av. Rio Branco, 311 - 7.º Pav. — Caixa Postal 2222 — ZC-39 — Telegrama: TATUBLEM — Rio de Janeiro

C. G. C. M. F. n.º 33.017.153

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DESTA CAPITAL.

BLEMCO IMPORTADORA E EXPORTADORA ///
LTDA, estabelecida à avenida Goiás nº 1.610 -Bairro Popular- nesta Capital, via de seu procurador infra-assinado, vem à digna presença de V.Exª., nos autos da AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA que lhe move seu ex-funcionário / MANOEL ALVES DE SOUZA NETO, em curso por essa ilustrada Junta, CONTESTAR a referida ação, pelos seguintes / fatos:

1 - A reclamada conforme faz prova pela nota fiscal nº 202, emitida por Laboratórios Wellcome s/a, extraída em 14-12-70, e também conforme cópia de s/ telexograma de 11.12.70, solicitando, digo, solicitou e deveria receber 200.000 (Duzentas Mil) doses de Vacina / Anti-aftosa no dia 15.12.70 no valor de CR\$ 18.000,00, // porém conforme carta anexa de n/ Filial de São Paulo / essa remessa deveria ser entregue em Goiânia no dia / 16.12.70, não ocorrendo, por motivos de demora da E.B.C.T. na entrega do telexograma ao Depto de Compras naquela / / Filial.

2 - Ora, se tratando de produto perecível, como se comprova na própria nota fiscal, e diante da carta recebida da Filial de São Paulo, confirmando ser provável a chegada da vacina dia 16.12.70. Explica-se / também que o produto não chegara no dia 16, como estava / previsto, por defeito mecânico no veículo destacado // para transportar a vacina, pouco antes de s/ saída da sede do n/ fornecedor em São Paulo. Fato que não foi // possível ser comunicado a esta Filial de Goiânia. A reclamação determinou ao reclamante que fizesse duas (2) horas extras para esperar o caminhão que traria a mercadoria, o que não concordou o reclamante, dizendo que não ia fazer hora extra nenhuma.

3 - Ora, em se tratando de produto / perecível, o reclamante tinha a obrigação de fazer a hora extra que lhe era determinada, e o período era pequeno, de apenas 2 (duas) horas.

4 - Como o reclamante já tinha sido chamado a atenção por não estar dando conta do seu serviço, / conforme faz prova a fotocópia autenticada anexa, o reclamado não exitou em demitir o seu funcionário relapso, / pois estava em jôgo o bom funcionamento da firma, o bom / andamento do serviço e a disciplina que deve reinar em / qualquer empresa, sob pena de seu colapso, enquadrando-o / no Art. 482, letra " h ", da CLT.

5 - Só tem direito a Aviso Prévio o / empregado que, sem justa causa, é despedido do emprego; Só terá direito a férias o empregado que tiver um período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho.

BLEMCO

IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

9/10/71

MATRIZ: Av. Rio Branco, 311 - 7.º Pav. — Caixa Postal 2222 — ZC-39 — Telegrama: TATUBLEM — Rio de Janeiro

C. G. C. M. F. n.º 33.017.153

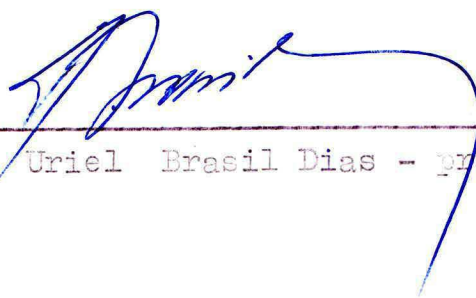
6 - O empregado e reclamante foi despedido com justa causa e seu tempo de serviço é inferior a / 12 (doze) meses, o que significa que perdeu tanto o direito às férias como ao Aviso Prévio.

7 - Com relação ao F.G.T.S., êste se encontra depositado no Banco do Brasil s/a., agência central, desta Capital.

Assim sendo, REQUEIRO a reclamação de / V.Exª. que julgue improcedente a presente ação, pelos fatos e fundamentos já expostos, condenando o reclamante a tôdas/ as penalidades que decorrerem da referida ação, protos- / tando por todo o gênero de provas permitidas em direito.

Nêstes Têrmos
Tede Deferimento

Goiânia, 08 de fevereiro de 1.971


Uriel Brasil Dias - procurador

UBD/Jbc

F52

Goiania, 18 de Julho de 1.970

Ao Sr.

MANOEL ALVES DE SOUZA NETO

H e s t a

Prezado Senhora

Tem a presente o objetivo de adverti-lo pelo não atendimento à n/ solicitação de horas extraordinárias para atualização de n/ serviços.

Queremos lembrá-lo que V.S. vem repertindo fato com // frequencia, razão pela qual tomamos tal atitude.

Sem mais subscrevemo-nos, solicitando que V.S. aponha o s/ ciente na 2ª via desta.

Atenciosamente

BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda

Goiania

UBD/Jbo

Ciente: Em 20/07/70

Manoel Alves de Souza Neto
Manoel Alves de Souza Neto

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

CARTA : Nº V-1437/70
DE : Seção de Vendas BLEMCO
PARA : Filial Goiânia
ATENÇÃO DE : Sr. Jair Moreira Peixoto
REFERÊNCIA : -
ASSUNTO : VACINA ANTIAFTOSA COOPER

DATA : São Paulo, 15/12/70

Em atenção ao seu telegrama de 11/12/70, que só nos foi entregue dia 14, tomamos as devidas providências junto aos Laboratórios Burroughs Wellcome (por intermédio da nossa Seção de Compras) que nos adiantou só lhes ser possível a saída da vacina antisiftosa na manhã do dia 15, sendo provável a sua chegada em Goiânia no dia 16, no período da tarde.

Adiantou-nos, ainda, aquele Laboratório que só será possível a remessa de 150 caixas de 1.000 doses de vacina e não de 200 como V.Sa. solicitou, por falta de caixas.

Atenciosamente,
BLEMCO - Filial São Paulo

Ivgldo Ritter
Ivgldo Ritter
Seção de Vendas

cc: Dr. Edgard A. Leite
Dr. Milton Marchesi
Sr. E. Pereira

IR/ec.

BLEMCO
FILIAL GOIÂNIA
REC
16 DEZ 1970
JMP - OK
480 - <i>[Handwritten Signature]</i>

OK

LABORATÓRIOS BURROUGHS WELLCOME DO BRASIL S. A.

AV. SANTO AMARO, 2283

NOTA FISCAL - FATURA

MATRIZ E FABRICA

Av. Santo Amaro, 2283 - S. Paulo
C. P. 8324 - Tel.: 267-5211



FILIAL RIO DE JANEIRO

Rua Figueira de Mello, 237-A
C. P. 4503 - Tels.: 54-1288 - 28-6852

S. PAULO

S. PAULO

C. G. C. (M. F.) N.º 81.388.284/001 - INSC. EST. N.º 184.583.144

NAT. DA OPERAÇÃO:

VENDA À **CONDOMÍNIO**

INTERESTADUAL

SÉRIE "C" 2

4.a VIA - Fiscalização

N.º 202

VIA DE TRANSPORTE: **rod**

DATA DA EMISSÃO: SÃO PAULO, **14/03/71**

14/03/71

PRODUTOS ISENTOS

FILIAL BELO HORIZONTE: Rua Espinosa, 1182 - C. P. 508 - Tel.: 22-4980

FILIAL CURITIBA: Al. Dona Izabel, 577 - Telefone: 4-5356

Associação Social

Enviado por

TABLETS

N. F. - FATURA N.º	N. F. - FATURA / DUPLICATA VALOR - NCR\$	DUPLICATA N.º DE ORDEM	VENCIMENTO
202	18.000,00	37124	14/03/71

Desconto de **0** % s/ NCR\$ até **0**

Condições especiais:

NOME DA FIRMA: **Wencko Importadora e Exportadora Ltda., -**

ENDEREÇO: **Av. Goiás, 1.610 Loja 2**

MUNICÍPIO: **Goiânia** ESTADO **GO**

PRAÇA DO PAGAMENTO: **R. Jussara (Av. Rio Branco, 311-7 andar-15-05)**

C. G. C. (M. F.) N.º **23.017.153/15** INSCR. ESTADUAL N.º **011.110/01**

VALOR POR EXTENSO: **Dezoito mil reais**

AS MERCADORIAS SEGUEM POR CONTA E RISCO DO COMPRADOR - ESTA NOTA FISCAL VALE COMO FATURA PARA TODOS EFEITOS LEGAIS

ISENTO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

QUANTIDADE	PESO LÍQUIDO GRS.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS		PREÇO NCR\$	
			PRODUTO	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
5000	1060KGS	Frasco	Vacina Anti-Aftosa COOPER	Caixa c/ 25 frascos de 200 cc.	3,60	18.000,00
		Frasco	Vacina Anti-Aftosa COOPER	Caixa c/ 12 frascos de 200 cc.		
CONDIÇÕES DE PAGTO.			VALOR DAS MERCADORIAS NCR\$ 18.000,00			
DESPESAS ACESSÓRIAS POR CONTA DO DESTINATÁRIO			FRETE		TOTAL	
TRANSPORTADOR (NOME E ENDEREÇO)			DATA DA SAÍDA (DIA - MÊS - ANO)		DESCONTO NCR\$	
Antonio Raiamo			16-12-70		0	
CARACTERÍSTICA DOS VOLUMES			TOTAL DA NOTA NCR\$ 18.000,00			
MARCA	NÚMERO	QUANT.	ESPÉCIE	PESO		ISENTO DO IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS DE ACÓRDO C/ O DECRETO N.º 49.423 DE 1/4/1.968
Ant. - 0	200	1	caixa - 1000 cc. - 12x12x12	BRUTO	LÍQUIDO	
					1060KGS	

NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÕES | GRAPAN - R. Tamandaré, 131 - Inscr. 105.387.363 - C.G.C. 60.870.110/001 - 5 tfs. 25x10 - 101 a 225 - 10/69 | NÃO VALE COMO RECIBO

2º. Tab. Pêblio de Souza
PRACA CIVICA 3 - FONE 6-3029

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Original; Dou fé

Em test.  da verdade
Goiania, 09 fev de 1971


WALDETE FINOTTI - ESC.

Filial SP- São Paulo

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Handwritten note: "Cart. G. V. B2"

Fatublen - Nufia

Fone 34-7496-

São Paulo

SP.

Remeta duzentas mil doses vacina chegada quinze corrente pt
Solicite Caixas Papelão.

Fatublen Goiânia

Large handwritten signature and a large curved line scribble over a faint stamp.

11.12.70

Blenco Importadora e Exportadora Ltda

Av. Goiás, 1610 - SP.

23420

SP.

2º. Tab. Públio de Souza
PRACA CIVICA 3 — FONE 6-3029

AUTENTICAÇÃO

Contere com o Original; Dou fé

Em test. *Agilys* da verdade

Goiania. *Agilys* 19-71

Albete Finotti
ALBETE FINOTTI - ESC.

Folha

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 51 / 71

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1971, às 13,15 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. DOMINGOS ATHAIR MARTINS BAPTISTA, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Alves de Souza Neto contra BLEMCO - Importadora e Exportadora Ltda., relativa a aviso, etc...

no valor de NCr\$ 540,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas, A recda. representada pelo seu procurador Sr. Dr. Uriel Brasil Dias.

A seguir, a recda. apresentou defesa escrita acompanhada de quatro documentos em fotocópias, que depois de lida foi anexada aos autos, abrindo-se vista ao recte. pelo prazo de três (3) dias.

Conciliação proposta não foi aceita.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 31 de março, do corrente ano, às 15,00 horas ficando cientes as partes, inclusive de que deverão trazer suas testemunhas independentemente de notificação.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

Domingos Athair Martins Baptista

Manoel Alves de Souza Neto

A. Santos

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

Levy Vinícius de Souza

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

[Faint handwritten signatures and text]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

uma petição em frente

Goiânia, 18 de 2 de 1971

[Signature]
Secretário

BLEMCO

IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

MATRIZ: Av. Rio Branco, 311 - 7.º Pav. — Caixa Postal 2222 — ZC-39 — Telegrama: TATUBLEM — Rio de Janeiro
C. G. C. M. F. n.º 33.017.153

EXMO. SR. PRESIDENTE E VOGAIS DA J. CONCILIAÇÃO E JULG.
EM GOIÂNIA.

*Lista a parte com
trabalho, prazo de 15 (3)
dias
18-2-71*

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA	
Protocolo	
Entrada	17/2/71
Processo	24 N.º 140
JUSTIÇA DE TR. ALMO	

Blemco Importadora e Exportadora Ltda, com /
Filial nesta Capital, à avenida Goiás 1610- B. Popular, por
intermédio de s/ procurador infra-assinado, solicita seja
juntado o documento anexo ao Processo/nº que se refere
ação trabalhista reclamatória de s/ ex-funcionário MANOEL
ALVES DE SOUZA NETO, movida contra esta firma e com 2ª
audiência marcada para 31 de março de 1.971, às 15 //
horas.

O referido documento destina-se a fazer
provas, contra a referida ação, por todos os meios /
permitidos em direito.

Pede Deferimento

Goiânia, 17 de Fevereiro de 1.971

BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda
Filial de Goiânia

Urlei Brasil Dias-Procurador

Anexo: Citado

UBD/Jbc


13

DECLARAÇÃO

Declaro, a pedido da Blemco Importadora e Exportadora Ltda, Filial de Goiânia, que fui designado pelo empregador // Laboratórios Wellcome s/a, para transportar 200 caixas de vacina anti-aftosa Cooper, constante da Nota Fiscal nº 202, // caminhão placa I.B.55.77, no dia 15 de dezembro de 1.970, / devendo chegar a esta filial no dia 16.12.70, fato que não ocorreu por defeito mecânico do veículo momentos // antes da minha saída.

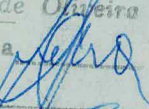
Pelo motivo já exposto, só me foi possível sair no dia 16, não nos sendo possível, dar conhecimento aos interessados, / da ocorrência.

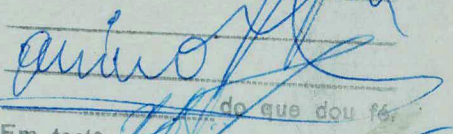
Goiânia, 17 de dezembro 1.970

x 
Antônio Raiano
motorista

UBD/Jbc

Cartório Cândido de Oliveira
5º TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a _____ firma 


do que dou fé

Em testo _____ da verdade

Goiânia, _____ 1970

TABELIAO SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

fls. 14

Notificação n.º

Goiânia - Goiás

Em 1ª de março de 1971

ASSUNTO: Vista do processo JCJ- 51/71
Reclte.: mancel alves de souza neto
Reedo.: blemco- Importadora e exportadora ltda.
Audiência: 31-3-71 às 15,00

Senhor:

Notifico-vos que, por despacho do M.M. Juiz Presidente desta Junta, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para falardes sobre documentos de fls. 12 e 13

Certifico que em 10 de março de 71
foi expedida a notificação da sentença de fls.
pelo registrado postal no 6.256
Goiânia, 11 de março de 71
[Assinatura]
Chefe da Secretaria
Saudações

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.
Mancel Alves de Souza Neto
Av. Goiás, n. 944- apto. 103, 1º andar.
NESTA.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

Número do registrado 6.256

Procedência

Data do registro 10 de março de 1971

Natureza da correspondência

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em 16 de março de 1971

O DESTINATÁRIO

João B. Solente

NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

Fos 16

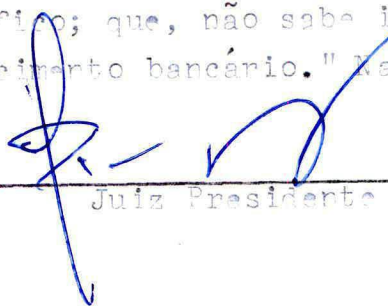
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 51 / 71

Aos 31 dias do mês de março do ano de 1971, às 15,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Alves de Souza Neto contra BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda., relativa a aviso, etc.

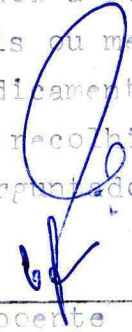
no valor de NCr\$ 510,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda. representada pelo Sr. Oriel Brasil Dias, gerente administrativo.

A seguir a Junta passou a ouvir a 1ª testemunha da recda. CELSO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, com 24 anos de idade, contador, residente e domiciliado nesta Capital. Trabalha para a recda. já há três (3) anos, digo, trabalha para a recda. já há dois (2) anos incompletos. Aos costumes disse, nada. Testemunha compromissada, advertida e inquirida, respondeu: - "que, o recte. trabalhou para a recda., não completando, entretanto, um (1) ano de casa; que, o recte. foi demitido por desobediência às ordens superiores; que, o recte. se negou a permanecer no escritório após o horário normal do serviço para aguardar a chegada de vacinas anti aftosa, para serem recolhidas à câmara frigorífica; que, a vacina é produto perecível e por isso deve ser recolhida ao frigorífico; que, isso deveria ter sido feito no mesmo dia, pois se assim não fôsse a vacina deterioraria; que, não atendendo ao apêlo feito o recte. deixou a firma e se dirigiu à sua residência; que, tal fato aconteceu, mais ou menos, às 17,00 horas; que, a função do recte. era a de recolher medicamentos ao frigorífico; que, não sabe informar se o FGTS foi ou não recolhido a estabelecimento bancário." Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.



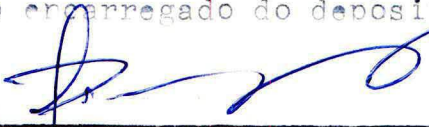
Juiz Presidente




Depoente

Folha 17

2ª testemunha da recda. Sr. JUAREZ BORGES CAMPOS, brasileiro,
casado, com 27. anos de idade, industrial, residente e domiciliado -
nesta Capital. Nunca trabalhou para a recda. Aos costumes disse nada.
Testemunha compromissada, advertida e inquirida, respondeu: - "que, co-
nheceu o recte. trabalhando para a recda., e sabe que o mesmo traba-
lhou na firma, menos que um (1) ano; que, sabe informar que o recte.
foi demitido da firma porque se negou a atender a uma convocação da
recda., no sentido de fazer naquele dia, duas horas extraordinárias;
que, nessas horas extraordinárias o recte. faria a recepção e a guar-
da de vacinas anti aftosa na câmara frigorífica; que, o trabalho ti-
nha necessidade de ser feito naquele dia, por se tratar de produto -
perecível; que, a função do recte. era a de auxiliar de depósito e
como tal tinha a seu cargo a guarda dos medicamentos e materiais; que,
o fato relatado ocorreu, mais ou menos, às 17,00 horas; que, o FGTS -
relativo ao recte. está depositado e o depoente sabe disse, inclusive
é o encarregado do depósito! Nada mais disse, nem lhe foi perguntado.



Juiz Presidente

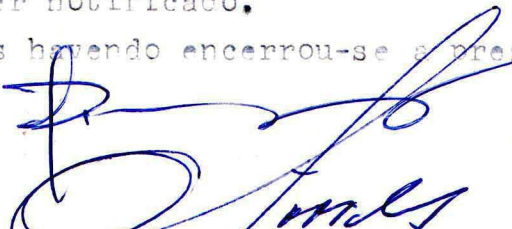

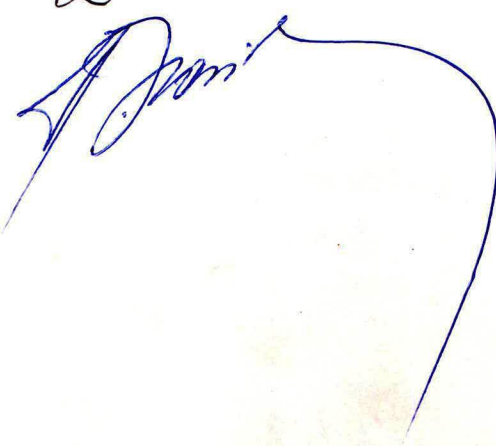


Depoente

Pelo representante da recda. foi dito que não tinha mais tes-
temunhas a ser ouvidas, pedindo, entretanto, prazo para juntar aos
autos os documentos comprobatórios do recolhimento do FGTS, o que -
foi deferido, tendo o MM. Juiz Presidente concedido-lhe o prazo de
três (3) dias, para juntar aos autos, os documentos referidos.

Para prosseguimento foi a audiência adiada para o dia 28
de abril do corrente ano, às 12,59 horas ficando ciente a recda. de -
vendo o recte. ser notificado.

Nada mais havendo encerrou-se a presente audiência.

92.18

280/71

Goiânia- Goiás.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1º abril 71

Ilmº. Sr.

Pelo presente, fica V.Sª. notificado, de que foi designado o dia 28 do corrente mês e ano, às 12 horas e 59 minutos, para a realização da audiência relativa ao processo JEF-nº 51/71, em que V.Sª. é reclamante e BLEMCO- Importadora e Exportadora Ltda.- reclamado.

Certifico que em 5 de Maio de 71
foi expedida ~~Atenciosamente,~~ ~~sentença~~ de fls. _____
pelo registrado postal nº 4581
Goiânia, 5 de Maio de 71

Chefe de Secretaria
Chefe de Secretaria.

Ac Ilmº. Sr.
MANOEL ALVES DE SOUZA NETO;
Av. Goiás, nº 944, aptº. 103-1º andar.
N E S T A.

BLEMCO

IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

C. G. C. M. F. 33.017.153-15

José

MATRIZ: Av. Rio Branco, 311 - 7.º Pav. — Caixa Postal 2222 — ZC-39 — Telegrama: TATUBLEM — Rio de Janeiro

C. G. C. M. F. n.º 33.017.153

EXMO. SR. PRESIDENTE E VOGAIS DA J. CONCIL. E JULG. DE GOIÂNIA

P. J. — J. C. J. DE GOIÂNIA

Protocolo

Entrada 51 4 17/1

Folha 209 Nº 318

JUSTIÇA DO TRABALHO

BLEMCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., com Filial nesta Capital, à Av. Goiás nº 1.610-B. Popular, por intermédio de s/ procurador infra assinado, solicita seja anexado ao processo s/nº de ação trabalhista reclamatória movida pelo seu ex. funcionário Manoel Alves de Souza Neto, os documentos que fazem provas dos recolhimentos do s/ fundo de Garantia de Tempo de Serviço referente ao período Janeiro a Dezembro/1970. Lembramos que o período trabalhado em Janeiro/70, foi / incorporado à remuneração de Fevereiro para efeito de recolhimento de FGTS.

O referido documento destina-se a fazer provas, contras a referida ação, por todos os meios permitidos em direito.

Pede Deferimento

Goiânia, 05 de Abril de 1.971.
BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda
Filial de Goiânia

Uriel Brasil Dias- Procurador-

UBD/mf

C. G. C. M. F. 33.017.153-15

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(Lei Nº. 5.107 de 13/09/1966 Regulamentada pelo Decreto 59.820 de 20/12/1966)

Guia de Recolhimento

Fevereiro

1970

VIA

MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa: **BIENICO - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-**

C. G. C. M. F. 30, (NOME DA EMPRESA)

Cadastro Geral de Contribuintes, Insc. Nº. **1610**

Goiania

Enderço: **Av. Goiás, - B. Popular -**

RUA **Goiás**

Banco depositário: **BANCO DO BRASIL S/A-**

ESTADO

Agência: **Goiania**

Praça: **Goiania**

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO (DECRETO Nº 59820)	DEPÓSITOS NCR\$	JUROS E CORREÇÃO MONET. NCR\$	MULTAS NCR\$	TOTAL NCR\$
Artigo 9	40,88	-	-	40,88
Artigo 22				
Artigo 22 § 1º.				
Artigo 30 § 1º.				
Artigo 30 § 3º.				
Artigo 30 § 4º.				
Artigo 32				
TOTAL	40,88	-	-	40,88

TOTAL A RECOLHER NCR\$ **40,88**

///quarenta cruzeiros novos e oitenta e oito centavos///=-/-=-/-=-/-=-

POR EXTENSO

Em Dinheiro ou Pelo Cheque Nº. _____ do Banco:

Fevereiro/1970

BOLETIM ESTATÍSTICO

MÊS DE COMPETÊNCIA

	TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	DEPÓSITOS	Nº. DE EMPREGADOS			
				TOTAL DO MÊS ANT.	ADMITIDOS NO MÊS	AFASTADOS NO MÊS	TOTAL DO MÊS
OPTANTES	3%	511,04	40,88	-	1	não houve	1
	4%						
	5%						
	6%						
	Sub-Total	511,04	40,88	-	1	-	1
NÃO OPTANTES	3%						
	4%						
	5%						
	6%						
	Sub-Total	-	-	-	-	-	-
TOTAL		511,04	40,88	-	1	-	1

Goiania, 25 de Março de 1970.

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Banco Nacional

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

F.G.T.S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei Nº. 5.107 de 13/09/66 Regulamentada pelo Decreto 59.820 de 20/12/66

2/21
FEVEREIRO / **1970**
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Relação Mensal de Empregados

Empresa: **BLEMCO- IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-** Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. **33.017.153/15** G. G. C. M. F. 33.017.153-15
 Endereço: **Av. Goiás, 1610 - B.Popular** Cidade: **Goiânia** Estado: **Goiás**
 Banco Depositário: **BA NCO DO BRASIL S/A-** Agência: **Goiânia** Praça: **Goiânia**

Nº. DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M.T.P.S.)				DATA DO NASCIMENTO DIA/MÊS/ANO	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA NCR\$	RECOLHIMENTO	
	ESTADO EMISSOR	MODELO	SÉRIE	NÚMERO			ADMISSÃO DIA/MÊS/ANO	OPÇÃO DIA/MÊS/ANO	RETRATAÇÃO DIA/MÊS/ANO			8% - NCR\$	OUTROS NCR\$
1	Goiás	U	154	92.578	12/12/46	Manoel Alves de Souza Neto	09.01.70	09.01.70	-	3%	511,04	40,88	
TOTAL.....											511,04	40,88	

Goiânia, 25 de Março de 1970

BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda
[Signature]

Guia de Recolhimento

Handwritten signature

VIA 1ª Março 1970
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa BLEMCO - IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA
 Cadastro Geral de Contribuintes, Insc. Nº. 000.000.000-15 Nome da Firma
 Endereço: Av. Goiás - B. Popular -
1610 Goiânia Goias
 Banco depositário: Banco do Brasil S/A -
 Agência: Goiânia Praça: Goiânia

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO (DECRETO Nº. 59820)	DEPÓSITOS NCR\$	JUROS E CORREÇÃO MONET. NCR\$	MULTAS NCR\$	TOTAL NCR\$
Artigo 9	21,53	-	-	21,53
Artigo 22				
Artigo 22 § 1º.				
Artigo 30 § 1º.				
Artigo 30 § 3º.				
Artigo 30 § 4º.				
Artigo 32				
TOTAL	21,53	-	-	21,53

TOTAL A RECOLHER NCR\$ 21,53

///vinte e um cruzeiros novos e cinquenta e três centavos///=//4//=/=//

Em Dinheiro ou Pelo Cheque Nº. _____ do Banco: _____

BOLETIM ESTATÍSTICO

Março/1970

	TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	DEPÓSITOS	Nº. DE EMPREGADOS			
				TOTAL DO MÊS ANT.	ADMITIDOS NO MÊS	AFASTADOS NO MÊS	TOTAL DO MÊS
OPTANTES	3%	269,13	21,53	1	Não	Não	1
	4%				Houve	Houve	
	5%						
	6%						
	Sub-Total	269,13	21,53	1	"	"	1
NÃO OPTANTES	3%						
	4%						
	5%						
	6%						
	Sub-Total	-	-	-	-	-	-
TOTAL		269,13	21,53	1			1

Goiânia, 28 de Abril de 1970

Handwritten signature
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

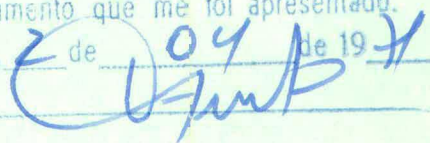
Handwritten signature

187ABR 28 21538433

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04 de 1971



F.G.T.S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
Lei Nº. 5.107 de 13/09/66 Regulamentada pelo Decreto 59.820 de 20/12/66

Março
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

1970

Relação Mensal de Empregados

Empresa: BLEMCO- IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA- Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. C. G. C. M. F. 33.017.153-15
 Endereço: Av. Goiás, 1610 - B. Popular- Cidade: Goiânia Estado: Goiás
 Banco Depositário: Banco do Brasil S/A Agência: Goiânia Praça: Goiânia

Nº. DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M.T.P.S.)				DATA DO NASCIMENTO DIA/MÊS/ANO	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA NCR\$	RECOLHIMENTO	
	ESTADO EMISSOR	MODELO	SÉRIE	NÚMERO			ADMISSÃO DIA/MÊS/ANO	OPÇÃO DIA/MÊS/ANO	RETRATAÇÃO DIA/MÊS/ANO			8% - NCR\$	OUTROS NCR\$
01	Goiás	U	154	92578	12/12/46	Manoel Alves de Souza Neto	09-01-70	09-01-70	-	3%	269,13	21,53	
SOMAS.....											269,13	21,53	
<p>Goiânia, 28 de Abril de 1970.</p> <p>BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda.</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>													

VISTO

Guia de Recolhimento

VIA

MAIO

1970

MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa **BLEMCO- IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**

Cadastro Geral de Contribuintes, Insc. Nº **1610**
 Goiânia

NOME DA FIRMA

Enderço: **Av. Goiás- B. Popular -**
Goiás RUA

Banco depositário: **BANCO DO BRASIL S/A-**

ESTADO

Agência: **Goiânia**

Praça: **Goiânia**

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO (DECRETO Nº. 19820)	DEPÓSITOS NCR\$	JUROS E CORREÇÃO MONET. NCR\$	MULTAS NCR\$	TOTAL NCR\$
Artigo 9	758,98	-	-	758,98
Artigo 22				
Artigo 22 § 1º				
Artigo 30 § 1º				
Artigo 30 § 3º				
Artigo 30 § 4º				
Artigo 32				
TOTAL	758,98	-	-	758,98

TOTAL A RECOLHER NCR\$ **758,98**

///setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa e oito centavos///

FOR EXTENSO

Em Dinheiro ou Pelo Cheque Nº. _____ do Banco

BOLETIM ESTATÍSTICO

MAIO /1970

MÊS DE COMPETÊNCIA

	TAXA DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA	DEPÓSITOS	Nº. DE EMPREGADOS			
				TOTAL DO MÊS ANT.	ADMITIDOS NO MÊS	AFASTADOS NO MÊS	TOTAL DO MÊS
OPTANTES	3%	8.169,32	653,53	5	Não Houve		5
	4%	1.318,15	105,45	1	Não Houve		1
	5%						
	6%						
	Sub-Total	9.487,47	758,98	6	-	-	6
NÃO OPTANTES	3%						
	4%						
	5%						
	6%						
	Sub-Total	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.487,47	758,98	6	-	-	6	

Goiânia, 26 de Junho de 1970.

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

F.G.T.S.**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

Lei Nº. 5.107 de 13/09/66 Regulamentada pelo Decreto 59.820 de 20/12/66

VIA

Maio / 1970
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA**Relação Mensal de Empregados**

Empresã: **Blemco Importadora e Exportadora Ltda** Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. **33.017.153-015**
 Endereço: **Avenida Goiás, 1610 - Bairro Popular - Goiânia** Cidade: **Goiânia** Estado: **Goiás**
 Banco Depositário: **Banco do Brasil s/a** Agência: **Centro** Praça: **Goiânia**

Nº. DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M.T.P.S.)				DATA DO NASCIMENTO DIA/MÊS/ANO	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA NCRS	RECOLHIMENTO	
	ESTADO EMISSOR	MODELO	SÉRIE	NÚMERO			ADMISSÃO DIA/MÊS/ANO	OPÇÃO DIA/MÊS/ANO	RETRATAÇÃO DIA/MÊS/ANO			8% - NCRS	OUTROS NCRS
01	Goiás	U	154	041376	15.10.48	Manasses Melo Menezes	05.01.70	18.12.68		3	500,00	40,00	
02	Goiás	U	154	090374	18.05.29	Jair Moreira Peixoto	01.06.68	01.06.68		3	3.950,00	316,00	
03	Goiás	U	227	008608	02.02.48	Romero de Araujo Mota	01.09.69	17.02.69		3	2.043,74	163,49	
04	Goiás	U	063	002234	29.12.26	Norton Rodrigues de Castro	01.11.68	01.11.68		3	1.315,17	105,21	
05	Goiás	U	154	092578	12.12.46	Manoel Alves de Souza Neto	09.01.70	13.05.68		3	360,41	28,83	
							Subtotal				8.169,32	653,53	
06	SP	U	184	019369	02.08.41	Claudionor Fonseca Rodovalho	24.05.66	25.07.67		4	1.318,15	105,45	
							Total				9.487,47	758,98	

Goiânia, 26 de Junho de 1.970

ELEMCO-IMP

LISTO

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

(Lei Nº. 5.107 de 13/09/1966 Regulamentada pelo Decreto 59.820 de 20/12/1966)

Guia de Recolhimento

Handwritten signature/initials

VIA

ABRIL 1970
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Empresa BLEMCO - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-

Cadastro Geral de Contribuintes, Insc. Nº. 1610
Enderço: Av. Goiás- B. Popular-
Goiânia Goiás

Banco depositário: BANCO DO BRASIL S/A-
ESTADO

Agência: Goiânia Praça: Goiânia

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

Table with 5 columns: HISTÓRICO, DEPÓSITOS NCR\$, JUROS E CORREÇÃO MONET. NCR\$, MULTAS NCR\$, TOTAL NCR\$. Rows include Article 9, 22, 30, and 32, with a total of 716,04.

TOTAL A RECOLHER NCR\$ 716,04

///setecentos e dezesseis cruzeiros e quatro centavos///

POR EXTENSO

Em Dinheiro ou Pelo Cheque Nº. do Banco

BOLETIM ESTATÍSTICO

Abril/1970

Table with 8 columns: TAXA DE JUROS, REMUNERAÇÃO PAGA, DEPÓSITOS, N.º DE EMPREGADOS (TOTAL DO MÊS ANT., ADMITIDOS NO MÊS, AFASTADOS NO MÊS, TOTAL DO MÊS). Rows for OPTANTES and NÃO OPTANTES.

Handwritten stamp: Banco Nacional M.G. Ch. n. 5035892 Data 29/10/70

Handwritten stamp: BLEMCO

Goiânia, 29 de Maio de 1970

BLEMCO - Importadora e Exportadora Ltda
FILIAL DE GOIÂNIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESPAÇO RESERVADO PARA AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocopia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04. de 19 7

Am-7

Fest

Relação Mensal de Empregados

Empresa: **BLEMCO - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-**

Cadastro Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. **C. G. C. M. F. 33.017.153-15**

Enderço: **Av. Goiás, 1610 - B.Popular -**

Cidade: **Goiânia**

Estado: **Goiás**

Banco Depositário: **BANCO DO BRASIL S/A-**

Agência: **Goiânia**

Praça: **Goiânia**

Nº. DE ORDEM	CARTEIRA PROFISSIONAL (M.T.P.S.)				DATA DO NASCIMENTO DIA/MÊS/ANO	NOME	D A T A S			TAXAS DE JUROS	REMUNERAÇÃO PAGA NCR\$	RECOLHIMENTO	
	ESTADO EMISSOR	MODELO	SÉRIE	NÚMERO			ADMISSÃO DIA/MÊS/ANO	OPÇÃO DIA/MÊS/ANO	RETRATAÇÃO DIA/MÊS/ANO			8% - NCR\$	OUTROS NCR\$
01	Goiás	U	154	041376	15-10-48	Manasses Melo Menezes	05-01-70	18-12-68	-	3%	400,00	32,00	
02	Goiás	U	154	090874	18-05-29	Jair Moreira Peixoto	01-06-68	01-06-68	-	3%	2.728,00	218,24	
03	Goiás	U	227	008608	02-02-48	Romero de Araújo Mota	01-09-69	17-02-69	-	3%	1.067,24	85,37	
04	Goiás	U	068	002234	29-12-26	Norton Rodrigues de Castro	01-11-68	01-11-68	-	3%	1.120,76	89,66	
05	Goiás	U	154	092578	12-12-46	Manoel Alves de Souza Neto	09-01-70	13-05-68	-	3%	199,00	15,92	
						SUB-TOTAL.....					5.515,00	441,19	
06	S.Paulo	U	184	019369	02-08-41	Claudionor Fonseca Rodovalho	24.05.66	25.07.67		4%	3.435,67	274,85	
						TOTAL GERAL.....					8.950,67	716,04	

Observação: Os funcionários: Manassés Melo Menezes, Jair Moreira Peixoto, Romero de Araújo Mota, Norton Rodrigues de Castro e Claudionor Fonseca Rodovalho foram transferidos de nossa Filial de São Paulo e s/depósitos eram feitos no Banco Irmãos Guimarães - Agência Sete de Abril - São Paulo - SP.

Goiânia, 27 de Maio de 1970.

BLEMCO - Importadora e Exportadora Ltda
FILIAL DE GOIÂNIA

[Handwritten Signature]

F.G.T.S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

JUNHO 1.970

Mês e ano de competência

Blenso Importadora Exportadora Ltda

Nome da Empresa

C.G.C. N.º 01.713.132-15

Comércio

Atividade

Avenida Goiás, 1.610 - Bairro Popular

Endereço

N.º

COIÂNIA

Cidade

GO

Estado

Banco Do Brasil s/a

Banco Depositário

Coíania

Agência

Coíania

Praça

Código da Agência

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E COR. MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	551,57			551,57
OUTROS ARTIGOS				
DEPÓSITO JUDICIAL				
TOTAL	551,57			551,57

(QUINHENTOS E CINQUENTA E NUN CRUZEIROS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Total a Recolher por Extenso

BOLETIM ESTATÍSTICO

Taxas de Juros	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração
3%	5	6.001,27			5	6.001,27
4%	1	893,60			1	893,60
5%						
6%						
Total	6	6.894,87			6	6.894,87

Coíania, 28/Julho/1.970

Local e Data

BLENZO - Importadora Exportadora Ltda

Assinatura do Responsável

551.57

551,57

Espaço Destinado a Autenticação e Recibo do Banco Depositário

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04 de 19 ~~11~~

[Handwritten Signature]

JULHO/ 1970

Mês e ano de Competência

BLEMCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Nome da Empresa

C. G. C. M. F. 33.017.153-15

N. CGC

Comércio

Atividade

Avenida Goiás, 1610 - Bairro Popular

Endereço

N.º

Goiania

Cidade

GO

Estado

Banco do Brasil s/a

Banco Depositário

Central - (Av. Goiás)

Agência

Goiania

Praça

Código da Agência

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E COR. MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	590,26	-	-	590,26
OUTROS ARTIGOS				
DEPÓSITO JUDICIAL				
TOTAL	590,26	-	-	590,26

(QUINHENTOS E NOVENTA CRUZEIROS VINTE E SEIS CENTAVOS)

Total a Recolher por Extrêso

BOLETIM ESTATÍSTICO

Taxas de Juros	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração
3%	6	6.418,57	-	-	6	6.418,57
4%	1	959,93	-	-	1	959,93
5%						
6%						
Total	7	7.378,50	-	-	7	7.378,50

Goiania, 28/ Agosto/ 1.970

Local e Data

Assinatura do Responsável

0602160 28

090,201124

Espaço Destinado a Autenticação e Recibo do Banco Depositário

Departamento de Fotocôpias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 09 de 1971



F. G. T. S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

Agosto / 70
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIABlemco Importadora e Exportadora Ltda
NOME DA EMPRESAC. G. C. M. F. 30.017.152-15
N.º CGCComércio
ATIVIDADE

Av. Goiás, 1610 -- (Bairro Popular)

ENDEREÇO

1610
N.ºGoiania
CIDADEGO
ESTADO

Banco do Brasil s/a

BANCO DEPOSITÁRIO

Central -- (Av. Goiás)

AGÊNCIA

Goiania
PRAÇA

CÓDIGO DA AGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E CORRECÇÃO MONETARIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	680,59	-	-	680,59
Outros Artigos				
Depósito Judicial				
TOTAL	680,59	-	-	680,59

Seiscentos e Oitenta Cruzeiros e Cinquenta e Nove Centavos) :x:x:x:x:x:x:
TOTAL A RECOLHER POR EXTENSO

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES			TOTAL	
	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	
3%	6	7.289,89	-	-	6	7.289,89	
4%	1	1.217,99	-	-	1	1.217,99	
5%							
6%							
Total	7	8.507,88			7	8.507,88	

Goiania, 28/ Setembro/1.970

LOCAL E DATA

BLEMCO Importadora e Exportadora Ltda.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESPAÇO DESTINADO A AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 09 de 19 11

Amato

FGTS

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS (RE)

Junho/Julho/Agosto/1.970

Mês e Ano de Competência

Blemco Importadora Exportadora Ltda *C. G. O. M. F. 33.017.153-15* Comércio - Av. Goiás N.º 1600 Goiânia, Goiás

Banco do Brasil s/a Banco Depositário Central Goiânia, Goiás

N.º de Jem	Carteira Profissional				NOME	Recolhimentos			Taxas de Juros	Remuneração paga	Datas			Afastamento	
	Estado Emissor	Mod	Série	Número		Art. 9.º Cr\$	Outros Cr\$	Cod.			Admissão	Opção	Retratção	Data	COD.
01	GO	U	154	010565	Iron Ferreira Mendonça	44,89			3	561,23	6.7.70	6.7.70			
02	GO	U	154	090874	Jair Moreira Peixoto	841,28			3	10.516,00	1/6/68	1.6.68			
03	GO	U	154	041376	Manasses Melo Menezes	124,00			3	1.550,00	5.01.70	18.12.68			
04	GO	U	154	092578	Manoel Alves Souza Neto	61,47			3	768,58	9.1.70	13.05.68			
05	GO	U	068	002234	Norton Rodrigues Castro	242,25			3	3.028,30	1.11.68	01.11.68			
06	GO	U	227	008608	Romero Araujo Mota	262,83			3	3.285,62	1.9.69	17.02.69			
Total taxa 3%CR\$						1.576,72				19.709,73					
07	SP	U	184	019369	Claudionor Fonseca Rodovalho	245,70			4	3.071,52	24.5.66	25.7.67			
Total taxa 4%						245,70				3.071,52					
Total Optantes						1.822,42				22.781,25					
Total Geral						1.822,42				22.781,25					

2a Via - Amarela Empresa

Banco do Brasil S/A
 CH 499460 Data 28/09/70

VISTO

Atentamente e Importância
 para. Seus vícios foram extintos
 dentro do prazo legal.
 29 SET 1970
 Banco do Brasil SA
 SO.ÁREA (GO)

Goiânia - 29/ Setembro/1970

Local e Data

BLEMCO - Importadora e Exportadora Ltda
 FILIAL DE GOIANIA
 Assinatura do Responsável

F. G. T. S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

 Setembro / 1.970
 MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

 Blemco Importadora e Exportadora Ltda -
NOME DA EMPRESA

 C. G. C. M. E. N.º 017 158-15
N.º CGC

 comércio
ATIVIDADE

 Av. Goiás (Bairro Popular)
ENDEREÇO

N.º 1.610

 Goiânia
CIDADE

 GO
ESTADO

 Banco do Brasil s/a
BANCO DEPOSITÁRIO

 Goiânia - Av. Goiás
AGÊNCIA

 Goiânia
PRACA
CÓDIGO DA AGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	1.252,45	-	-	1.252,45
Outros Artigos				
Depósito Judicial				
TOTAL	1.252,45			1.252,45

*Banco do Brasil s/a
Ch. 823312
29.10.70*

 (Um Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos)
TOTAL A RECOLHER POR EXTENSO

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO
3%	6	6.508,94	-	-	6	6.508,94
4%	1	9.087,02	-	-	1	9.087,02
5%						
6%						
Total	7	15.655,96	-	-	7	15.655,96

Goiânia, 28 / Outubro / 1.970

LOCAL E DATA

BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda

Filial de Goiânia
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

 229.000 1.252,45
ESPAÇO DESTINADO A AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04 de 1971

Arns

F. G. T. S.

GUIA DE RECOLHIMENTO ()

OUTUBRO/ 1.970
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIABlemco Importadora e Exportadora Ltda - C. G. O. M. F. 98.017.158-10 Comércio
NOME DA EMPRESA N.º CGC ATIVIDADEAvenida Goiás 1610 - Bairro Popular 1610 Goiânia Goiás
ENDEREÇO N.º CIDADE ESTADO

Banco do Brasil s/a BANCO DEPOSITÁRIO

Central - Av. Goiás Goiânia
AGÊNCIA PRACA CÓDIGO DA AGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	788,50	-	-	788,50
Outros Artigos				
Depósito Judicial				
TOTAL	788,50	-	-	788,50

(Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros e Cinquenta Centavos) ~~XXXXXXXXXX~~
TOTAL A RECOLHER POR EXTENSO

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO
3%	5	7.524,83	-	-	5	7.524,83
4%	1	2.331,72	-	-	1	2.331,72
5%						
6%						
Total	6	9.856,55	-	-	6	9.856,55

Goiânia, 23 / Novembro / 1.970

BLEMCO - Local e Data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ESPAÇO DESTINADO A AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04 de 19 71



F. G. T. S.

GUIA DE RECOLHIMENTO (GR)

Novembro/70
MÊS E ANO DE COMPETÊNCIA

Blenco Importadora e Exportadora Ltda

NOME DA EMPRESA

O. G. O. M. F. 33.017.153-15

N.º CGC

Comércio

ATIVIDADE

Av. Goiás, 1610 - Bairro Popular - G

ENDEREÇO

N.º 1610

Goiânia

CIDADE

Goiás

ESTADO

Banco do Brasil s/a

BANCO DEPOSITÁRIO

Goiânia - Av. Goiás

AGÊNCIA

Goiânia

PRACA

CÓDIGO DA AGÊNCIA

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	1.520,08	-	-	1.520,08
Outros Artigos				
Depósito Judicial				
TOTAL	1.520,08	-	-	1.520,08

(Hum Mil Quinhentos e Vinte Cruzeiros e Oito Centavos):x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

TOTAL A RECOLHER POR EXTENSO

BOLETIM ESTATÍSTICO

TAXAS DE JUROS	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO	N.º DE EMPREGADOS	REMUNERAÇÃO
3%	6	13.382,57	-	-	6	13.382,57
4%	1	5.618,95	-	-	1	5.618,95
5%						
6%						
Total	7	19.001,52	-	-	7	19.001,52

Goiânia, 29 Dezembro 1970

LOCAL E DATA

BLEMCO Importadora e Exportadora Ltda

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

1 6 7 8 0 1 1

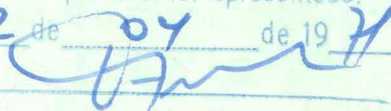
1.520,08

ESPAÇO DESTINADO A AUTENTICAÇÃO E RECIBO DO BANCO DEPOSITÁRIO

Departamento de Fotocópias do
Cartório do 3º Ofício de Goiânia

Autentico, para os devidos efeitos a
presente fotocópia, que é reprodução fiel
do documento que me foi apresentado.

Goiânia, 2 de 04 de 1974



C. G. C. M. F. 33.017.153-15

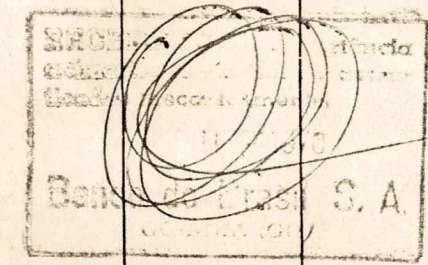
Blemco Importadora e Exportadora Ltda N.º CGC _____ Com. Av. Goiás (Bairro Pop.) N.º 1610 Goiânia GO Estado

Banco do Brasil s/a Banco Depositário Agência Goiânia Praça Goiânia GO Estado

Res 35

N.º de Ordem	Carteira Profissional				NOME	Recolhimentos			Taxas de Juros	Remuneração paga	Datas			Afastamento	
	Estado Emissor	Mod.	Série	Número		Art. 9.º Cr\$	Outros Cr\$	Outros Cr\$			Admissão	Opção	Retração	Data	COD.
01	GO	U	154	090874	Jair Moreira Peixoto	1.128,13			3	14.101,63	01.06.68	01.06.68			
02	GO	U	154	041376	Manassés Melo Menezes	176,00			3	2.200,00	05.01.70	18.12.68			
03	GO	U	154	092578	Manoel Alves de Souza Neto	73,00			3	912,98	09.01.70	13.05.68			
04	GO	U	227	032720	Marina Ferreira	26,90			3	336,28	29.10.70	29.10.70			
05	GO	U	068	002234	Norton Rodrigues de Castro	346,80			3	4.335,23	01.11.68	01.11.68			
06	GO	U	227	008608	Romeo de Araújo Mota	426,17			3	5.327,35	01.09.69	17.02.69			
Total taxa 3 %						2.177,00				27.213,47					
07	SP	U	184	019369	Claudionor Fonseca Rodovalho	1.363,00			4	17.037,69	24.05.66	25.07.67			
Total taxa 4 %						1.363,00				17.037,69					
Total optantes						3.540,00				44.251,16					
Total Geral						3.540,00				44.251,16					

Handwritten signatures and stamps:
 17/12/70
 347254
 [Signature]



Goiânia, 30/Dezembro/1.970
Local e Data

BLEMCO-Importadora e Exportadora Ltda
Filial de Goiânia
Assinatura do Responsável

(VULSO) Dezembro/71
Mês e ano de competência

36

BLEMCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. Nome da Empresa
C. G. C. M. F. 33.017.163-15 N. CGC
COIÂNIA Atividade

Av. Goiás nº 1.610 - B. Popular Endereço N.º 1.610
Goiania Cidade Go Estado

Banco do Brasil S/A Banco Depositário

Goiania Agência Goiania Praça
Código da Agência

DISCRIMINAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS

HISTÓRICO	DEPÓSITOS	JUROS E COR. MONETÁRIA	MULTAS	TOTAL
ART. 9.º	7,96	0,57	0,80	9,33
OUTROS ARTIGOS				
DEPÓSITO JUDICIAL				
TOTAL	7,96	0,57	0,80	9,33

(NOVE CRUZEIROS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Total a Recolher por Extenso

BOLETIM ESTATÍSTICO

Taxas de Juros	OPTANTES		NÃO OPTANTES		TOTAL	
	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração	N.º de Empregados	Remuneração
3%	1	99,51	-	-	1	99,51
4%						
5%						
6%						
Total	1	99,51	-	-	1	99,51

Goiania, 02 de Abril de 1971.

BLEMCO-Impo Local de Data
Filial de Goiania

Assinatura do Responsável

9,33 R\$
019 APR 5

Espaço Destinado a Autenticação e Recibo do Banco Depositario

2ª Via Amarela - Empresa

FGTS

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS (RE)

AVULSA - DEZEMBRO/1970
Mês e Ano de Competência

0, G. O. M. F. 30.017.153-15
 Empresa: Blenco-Importadora e Exportadora Ltda N.º CGC: 30.017.153-15 Atividade: Av. Goiás, B. Popular Cidade: 610 Goiânia Estado: Goiás

Banco: Banco do Brasil S/A Banco Depositário: Goiânia Praça: Goiânia Estado: Go

953 B

N.º de Ordem	Carteira Profissional				NOME	Recolhimentos			Taxas de Juros	Remuneração paga	Datas			Afastamento	
	Estado Emissor	Mod	Série	Número		Art. 9.º Cr\$	Outros Cr\$	Cód.			Adm	Opção	Retratção	Data	CÓD.
01	Go	U	154	92578	Manoel Alves de Souza Neto <u>+ Juros e Correção Monetária</u>	7,96	0,57 +		3%	99,51	9.1.70	1.70	-	16.12.70	

2ª VIA - Amarela Empresa

Goiânia, 02 de Abril 1971
Local e Data

W/V/S

RITZ - Goiânia-Go

Blenco-Importadora e Exportadora Ltda

[Assinatura]
Assinatura do Responsável

38
DCC

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
JCJ DE ~~BELO HORIZONTE~~ Goiânia

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ - 51/71

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 1971, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belo Horizonte~~ Goiânia, sob a Presidência do Dr. HERÁCITO PEÑA JÚNIOR, MM. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres vogal representante dos empregadores, e Levy Vigilato da Cunha vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Alves de Souza Neto contra, BLEMCO - Incorp. e Export. Ltda., relativa a aviso, etc. no valor de cr\$ 540,20

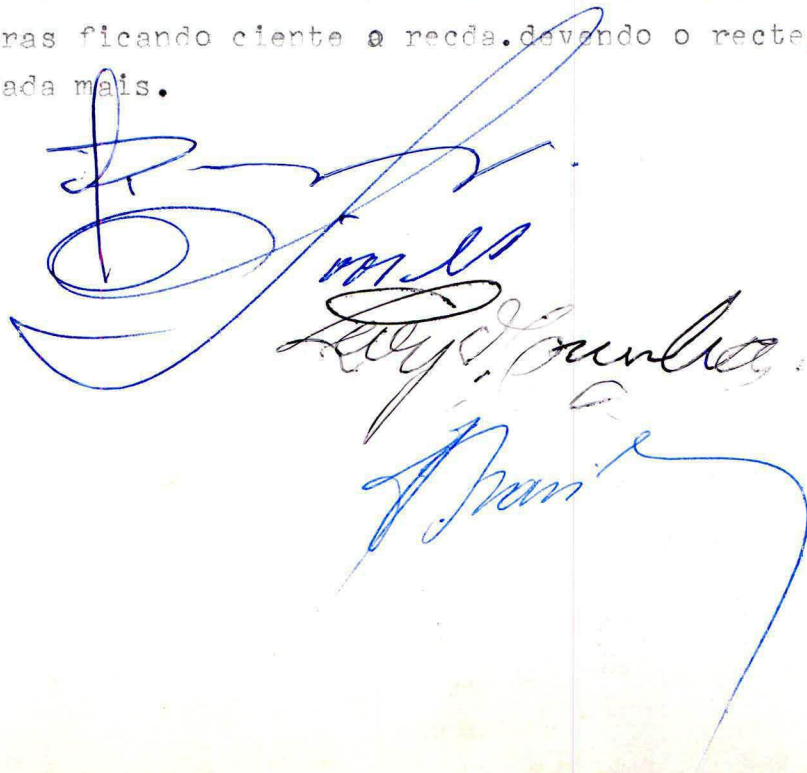
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas a recda. representada pelo Sr. Qriél Brasil Dias, gerente administrativo.

Não havendo mais provas a produzir e tendo em vista a ausência do recte. apesar de notificado, o MM. Juiz Presidente considerou instruído o processo.

Em razões finais a recda. pediu que a ação fôsse julgada im procedente.

A renovação da proposta de conciliação ficou prejudicada em face da ausência do recte.

Havendo o Sr. Vogal dos empregados solicitado vista dos autos foi a audiência adiada para o dia 7 de maio do corrente ano, às 13,00 horas ficando ciente a recda. devendo o recte. ser notificado. Nada mais.



350/71

Goiânia- Goiás.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5 maio 71

Ilmo. Sr.

Pelo presente, fica V.Sa. notificado, de que foi designado o dia 7 do corrente mês e ano, às 13 hs. (treze horas), para a realização da audiência de julgamento, relativa ao processo JGJ-nº 51/71, a qual V.Sa. deverá estar presente.

Cordialmente,

Ao Ilmo. Sr.
MANOEL ALVES DE SOUZA NETO;
Av. Goiás, nº 944 aptº. 103-1º a.- centro.
N E S T A.

James R. C. F.

Chefe de Secretaria.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3.ª Região
JUSTIÇA DO TRABALHO

40
02

GUIA PARA EXPEDIÇÃO MANUAL DA CORRESPONDÊNCIA

DATA	N.º
5/5/71	

N.º DE ORDEM	ESPÉCIE	N.º DA SAÍDA	DESTINATÁRIO
01	Not.		Ilmo. Sr. Manoel Alves de Sousa Neto Av. Goiás, nº 944-Aptº 103-1º andar- <u>N E S T A</u>

Recebi em

5 / 5 / 71 às 16 horas

RUBRICA OU CARIMBO

Manoel Alves de Sousa Neto - 5-5-71

41
Des

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROCESSO Nº JCJ-51/71

Aos sete dias do mês de maio de 1971, às 13,00 hs., reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a presidência do MM. Juiz do Trabalho dr. Herácito Pena Júnior, presentes os Srs. Vogais, para julgamento da reclamação ajuizada por Manoel Alves de Souza Neto contra BLEMCO - Importadora e Exportadora Ltda., relativa a aviso prévio, etc. no valor de Cr\$540,20.

Aberta a audiência, feita a chamada, ausentes as partes.

Em seguida, achando-se instruído o processo, o MM. Juiz Presidente depois de ter feito o relatório, propôs aos Srs. Vogais a solução do dissídio e, colhidos os votos, proferiu a Junta a seguinte decisão:

Vistos,

MANOEL ALVES DE SOUZA NETO, qualificado no termo inicial, reclama contra a firma BLEMCO - IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., localizada nesta Capital à Av. Goiás, nº 1.610, pagamento de cr.\$ - 540,20, referente a aviso prévio, férias e FGTS., sob a alegação de que foi admitido em 09/01/70 e demitido em 16/12/70, quando seu salário era de Cr\$219,00 pago mensalmente.

Devidamente notificada, a firma recda. compareceu à audiência inaugural e contestou a ação, alegando que o recte. havia sido dispensado com justa causa, pois se negara a fazer duas (2) horas extras, necessárias a espera de um caminhão que estava a caminho -- conduzindo mercadoria perecível. Quanto ao FGTS., ^{alegou que} o mesmo se encontrava recolhido ao Banco do Brasil S/A. agência desta Capital. Sendo assim, pedia fôsse a ação julgada improcedente (fls. 4/6).

Durante a instrução se fez provas por documentos e testemunhas. Foram feitas razões finais por parte da recda.

A proposta de conciliação inicialmente feita, não foi aceita, sua renovação ficou prejudicada em face da ausência do recte. à audiência do dia 28/4/71 (fls. 38).

Isto pôsto,

Considerando que, de fato resultou provado nos autos a necessidade do trabalho extra solicitado pela recda. ao seu empregado, pois a mercadoria a caminho era produto perecível e que deveria -- ser recolhida incontinenti à câmara frigorífica;

Considerando que, a função do recte. na firma recda. era exa-

42
Bene

tamente a de auxiliar de depósito, tendo a seu cargo a guarda de medicamentos (v. depoimentos de fls. 16/17);

Considerando que, in casu, negando-se a prestar o trabalho extra, de necessidade imperiosa, cometeu o recte. falta grave passível de demissão;

Considerando que, e eventual atraso na chegada a esta Capital do caminhão que conduzia o medicamento, em absoluto, não exclui a justa causa para a dispensa do recte., pois conforme se nota, a recda. tinha motivos para supor a chegada do veículo naquela data (v. doc. de fls. 8);

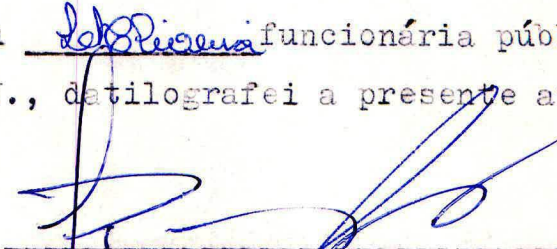
Considerando que, o FGTS. se encontra recolhido a estabelecimento bancário conf. determina a lei (fls. 20/37) e como a despedida se deu com justa causa, impossível, à luz do texto legal aplicável à espécie, o seu levantamento, puro e simples como pleiteado;

Considerando finalmente tudo o mais que dos autos consta,

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar a presente ação improcedente/condenar o recte. nas custas no valor de Cr\$ 42,17 =.

Int.

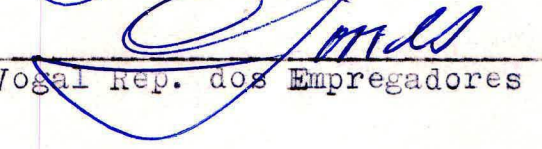
Nada mais. E, para constar eu Leôncio funcionária pública municipal à disposição desta JCJ., datilografei a presente ata que depois de lida vai assinada.



Juiz Presidente



Vogal Rep. dos Empregados



Vogal Rep. dos Empregadores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Notificação n.º

43
Goiânia- Goiás.
~~Belo Horizonte- Minas Gerais~~

Em 11 de maio de 1971

Ilm.º Sr.

Pelo presente, ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 7 de maio de 1971

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ por vós apresentada contra BLEMCO- Import. e Export. Ltda.

Proc. nº 51/71

e cujo inteiro teor consta de

cópia anexa.

Cordiais saudações

Daniel José Fery
CHEFE DE SECRETARIA

Ao Ilm.º Sr.
MANOEL ALVES DE
Av. Goiás, nº 944 - Apt.º 103 - 1ª a.
N E S T A.

Certifico que em 12 de maio de 81
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 6976
Goiânia, 12 de _____ de _____
Chefe de Secretaria

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Número do registado 6976
 Procedência Goiânia
 Data do registo 12 de maio de 1971.
 Natureza da correspondência Not. S/N
 Valor declarado

Recebi o objeto registado acima descrito.

Em 13 de Maio de 1971

O DESTINATÁRIO

João B. Sobrinho

Carimbo da distribuição

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.

45
Damos

Conclusões

Certifico que a sentença de 15. já passou em julgado.

27-6-75

Damos de S. Feij

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao Sr. Presidente.

Goiania, 27 de

6 de 1975

Damos de S. Feij
Secretário

Proceda-se a execução
(custas)

27/6/75
[Signature]

[Large handwritten flourish]

Calculo

De condenação ----- CR# 42,14

Emolumentos

Ata do juiz	CR	5,30	
" do Sec	CR	3,06	
" do leiloeiro	CR	20,04	
" do Of. de justiça	CR	20,04	<u>58,44</u>
total a pagar	CR		<u>100,61</u>

Desp. jud. a vencer

Citação	13.-	
La hora	20.-	
Remoção	15.-	63.-
avaliação	15.-	

Guaxinim, 30/10/75

[Signature]

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o mandado de

Co. 5101 / 10 16

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



11 46
/

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Junior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Cofres Público da União, em cumprimento notifique Manoel Alves de Souza Neto, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$100,61. (cem cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos devidos no processo, nos termos cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Junta de C. e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar a presente ação improcedente e condenar o recte. nas custas no valor de Cr\$42,17".

Cálculo

Custas de condenação.....	Cr\$ 42,17
<u>Emolumentos.....</u>	<u>Cr\$ 58,44</u>
Total...	Cr\$100,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 5, de janeiro de 1976.

Eu, datilografei e subscrevi.


Chefe de Secretaria ,
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
Avenida Goiás, n. 944 - Aptº 103 - 1º Andar - NESTA

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que nesta data, me dirigi à Av. Goiás nº 944 apto. 103 1º andar, e sendo aí, deixei de citar o executado Manoel Alves de Souza Neto, do inteiro teor do mandado de citação e penhora, porque o mesmo encontra-se em lugar incerto e ignorado.

Certifico mais, que, diligenciando a respeito, não encontrarei bens do executado, para serem penhorados.

Goiânia, 04 de fevereiro, de 1976

Ilse Seiva
Of. de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 06 de Fevereiro de 1976

Ilse Seiva
Secretário

Arqueireem-se os autos.

Em 06.02.76

João Batista de Oliveira Rocha

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
JUIZ DO TRABALHO



MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Junior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de Cofres Público da União.

, em cumprimento notifique Manoel Alves de Souza Neto, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$100,61, (cem cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos, cujo inteiro teor é o seguinte: "Resolve a Junta de C. e Julgamento de Goiânia, à unanimidade, julgar a presente ação improcedente e condenar o recte. nas custas no valor de Cr\$42,17".

Cálculo

Custas de condenação.....	Cr\$ 42,17
<u>Emolumentos.....</u>	<u>Cr\$ 58,44</u>
Total...	Cr\$100,61

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 5, de janeiro de 1976.

Eu, datilografei e subscrevi.

Chefe de Secretaria,

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado:
Avenida Goiás, n. 944 - Aptº 103 - 1º Andar - NESTA